



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Gerência de Contratação**

## TERMO ADITIVO

### 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 68/2017

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 68/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, E A EMPRESA CORDEIRO E BATISTA LTDA. - EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ROÇAGEM, NA COMARCA DE RIO BRANCO.**

**PROC. 0007215-33.2017**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede em Rio Branco-AC, no Centro Administrativo, BR 364, Km-02, Rua Tribunal de Justiça, s/n, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.920-193, representada neste ato por seu Presidente Desembargador **Francisco Djalma**, e a empresa **CORDEIRO E BATISTA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 13.344.554/0001-58, doravante denominada **CONTRATADA**, situada na Rua Piaui, nº 229 - Centro, Rio Branco/Ac, representada neste ato pelo Senhor **Paulo Gerson Batista de Souza**, inscrito no CPF nº 623.787.162-49, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, com o amparo da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, demais legislações pertinentes, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 82/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO** – O presente termo aditivo tem por objeto **renovar**, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por **12 (doze) meses**, o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do instrumento original, no período de **25 de outubro de 2020a 25 de outubro de 2021**, ao custo anual de **R\$ 83.300,64** (oitenta e três mil, trezentos reais e sessenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

E, estando as partes assim acordadas, firmam o presente Termo em três vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.

Rio Branco-AC, 21 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 21/10/2020, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO GERSON BATISTA DE SOUZA, Usuário Externo**, em 21/10/2020, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0872030** e o código CRC **0E268657**.

Processo Administrativo n. 0007215-33.2017.8.01.0000

0872030v1

Criado por [isaias.martins](#), versão 1 por [isaias.martins](#) em 21/10/2020 09:56:04.